



Diário Oficial

Edição nº 2253

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 08

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 09

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do
Município de São Jerônimo**
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de
setembro de 2015

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e
Administração

Carmen Souza Peres
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Edital n.º 021/2025

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Prates Cunha, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de **técnico em enfermagem**, para ocupação de **duas vagas na sede do Município**, a serem lotados na Secretaria de Municipal de Saúde, amparadas em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º **4.450 de 20/01/2025**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado - CR - Edital n.º 082/2024.

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
AIRTON LEANDRO HEBERLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - N° 01, DE 26 DE fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o funcionamento dos Serviços de Saúde nos dias 03 e 04 de Março, conforme o art 73 do Decreto Municipal N° 5.512.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março, retornando ao expediente dia 05 de março de 2025 (quarta-feira),a partir das 13h,tendo em vista o Feriado de Carnaval.

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos dias 03 e 04 de março de 2025, não haverá expediente nas Unidades de Saúde. Os serviços de saúde funcionarão da seguinte forma:

I – Serviço de Transporte Eletivo de pacientes para Porto Alegre e Santa Cruz, Sede e Interior será mantido normalmente.

II – Serviço de Transporte de Urgência/Emergência será mantido normalmente.

III – Serviço de Pronto Atendimento Médico será mantido normalmente através do Hospital de São Jerônimo, (Contrato de Prestação de Serviço 119/2021).

IV-Ficam em recesso os serviços considerados administrativos, na Secretaria Municipal de Saúde, os serviços eletivos das Unidades de Saúde, Policlínica, CAPS, Farmácia, EADI e Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. As unidades de saúde que tiverem pacientes que necessitem de curativos diários, deverão obrigatoriamente providenciar equipes para realizar o atendimento domiciliar, ficando encarregado o enfermeiro da equipe de providenciar a escala para o necessário atendimento. O mesmo deve aplicar-se ao CAPS caso tenha paciente que necessite de atendimento domiciliar.

Art.2º - A USF Interior PALMEIRA, irá funcionar no dia 03 de março de 2025(segunda-feira), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 3º - Dê Ciência aos servidores e prestadores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 26 de Fevereiro de 2025.

Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal da Saúde

Resolução CMS n°001/2025

“Emite parecer favorável ao relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS 6º Bimestre 2024”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
 - O SIOPS é o sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização, e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde;
 - Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
 - A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
 - A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo, bem como os dados trazidos ao processo administrativo 0602/2025
- RESOLVE:

Art. 1º – **Emite parecer favorável ao relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS 6º Bimestre 2024, onde o percentual de investimentos em saúde fonte municipal, liquidado e pago 16,25 % e empenhadas de 16,75%**

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 24 de fevereiro de 2025.

Conselheira Lisabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Homologo a Resolução n° 001/25 CMS/SJ, nos termos do Art. 9º , § VI da Lei Municipal n° 3.839, de 26 de Dezembro de 2019.

Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS n°002/2025

“APROVA O 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- A integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;
- A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- A acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições sanitárias;
- A elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- A correção realizada nos apontamentos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde;
- A apresentação em audiência pública no Poder Legislativo Municipal, dentro da data preconizada pela Lei Complementar 141/2012;
- Que foram atendidas os apontamentos e sugestões do CMS/SJ;
- Considerando o processo administrativo 0610/2025;
- Considerando o parecer conclusivo da relatoria;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado **3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024**, bem como as metas da programação anual da saúde 2025, aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar n° 141,



de 13 de janeiro de 2012; aplicação das transferências dos recursos fundo a fundo, bem como as demais aplicações dos recursos vinculados ao SUS.
Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 24 de fevereiro de 2025.

Lisabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Homologo a Resolução nº 002/25 CMS/SJ, nos termos do Art. 9º, § VI da Lei Municipal nº 3.839, de 26 de Dezembro de 2019.

Kenia Becker Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº003/2025

“APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG – 2024”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- O § 1º do Art.36, da [LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012](#)

- A aprovação unânime dos RDQA do 1º,2º e 3º Quadrimestre de 2024

- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;

- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;

- A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

- A acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições sanitárias;

- A organização e coordenação do sistema de informação de saúde;

- O Processo administrativo nº0611/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada **O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG – 2024, conforme o parecer conclusivo para o exercício de 2024**, que foi favorável.

Art. 2º- Os dados devem foram lançados no Sistema DIGISUS, dê ciência aos órgãos de controle e publique-se no diário oficial do município

São Jerônimo, 24 de fevereiro de 2025.

Lisabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Homologo a Resolução nº 003/25 CMS/SJ, nos termos do Art. 9º, § VI da Lei Municipal nº 3.839, de 26 de Dezembro de 2019.

Kenia Becker Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 004/2025

“APROVA O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.839, de 26 de dezembro de 2019, e suas alterações posteriores, faz saber que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jerônimo, considerando:

- A lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

- Que a aplicação dos recursos mínimos estabelecidos na Lei Complementar, consideraram como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

- O sistema MGS propicia à Secretaria Estadual de Saúde e às Coordenadorias Regionais o monitoramento das Ações em Saúde e desempenho Físico e Financeiro dos municípios, de forma on-line, além de gerar o relatório de Gestão da Saúde.

- Que é atribuição constitucional do Conselho Municipal de Saúde, a fiscalização, monitoramento e apreciação do MGS;

- A apresentação e prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento de Gestão da Saúde **3º Quadrimestre 2024** da Secretaria Municipal da Saúde de São Jerônimo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 24 de fevereiro de 2025.

Lisabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Homologo a Resolução nº 004/2025 CMS/SJ, nos termos do Art. 9º, § VI da Lei Municipal nº 3.839, de 26 de Dezembro de 2019.

Kenia Becker Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº005/2025

“APROVA A INCLUSÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA SAÚDE 2024 NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025 ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, de acordo com a legislação do SUS, considerando:

- A universalidade do Sistema Único de Saúde SUS, consagrado pela constituição Federal de 1988;

- O princípio da descentralização e comando único em cada esfera do SUS

- O recesso do Conselho Municipal de Saúde

- O processo administrativo nº0614/2025

RESOLVE, editar resolução “ad referendum”, até a primeira sessão plenária do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 1º – Fica autorizado a programação dos Saldos do Superávit financeiro 2024 no orçamento da Programação anual da Saúde, do Fundo Municipal de Saúde exercício 2025:

RECURSO 0500	- Projeto atividade: 2390 – OUTRAS RECEITAS EM SAÚDE
FONTE: MUNICIPAL	Dotação código reduzido 472 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 1.535.832,34	Valor: 16.376,06
	- Projeto Atividade: 2059 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
	Dotação código reduzido 429 – Rateio pela Participação em Consórcio.
	Valor: 105.000,00
	- Projeto Atividade: 2061 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



	Dotação código reduzido 464 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 410.000,00 - Projeto Atividade: 2062 – ESTRUCTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE Dotação código reduzido 460 – Material de Consumo Valor: 30.000,00 Dotação código reduzido 462 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 120.000,00 - Projeto Atividade: 2066 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA Dotação código reduzido 439 – Material de Consumo Valor: 100.000,00 - Projeto Atividade: 2060 – AÇÕES EM INFORMÁTICA Dotação código reduzido 454 – Serviços de Tecnologia da Informação Valor: 50.000,00 - Projeto Atividade: 2348 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO, URGÊNCIA E APOIO Dotação código reduzido 466 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 400.000,00 - Projeto Atividade: 2055 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE Dotação código reduzido 443– Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Valor: 304.456,28		Dotação código reduzido 528 – Material de Consumo Valor: 253.962,05 Dotação código reduzido 530 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Valor: 150.000,00 - Projeto atividade: 2340 – GESTÃO PLENA SISTEMA SIA/SUS Dotação código reduzido 564 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 12.169,39 - Projeto atividade: 2498 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ASSIS. HOSP. E AMB. MAC Dotação código reduzido 522 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica Valor: 63.452,53 - Projeto atividade: 2500 – Calamidade Pública – MP 1218 Dotação código reduzido 512 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Valor: 92.841,63 Dotação código reduzido 513 – Material de Consumo Valor: 168.604,00 - Projeto atividade: 2330 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA Dotação código reduzido 527 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Valor: 149.744,97
RECURSO: 600 FONTE: FEDERAL VALOR: 1.751.593,97	- Projeto atividade: 2312 – ATENÇÃO PRIMARIA INCENTIVO FINANCEIRO AO APS CAPITAÇÃO PONDERADA Dotação código reduzido 501 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Valor: 456.577,67 Projeto atividade: 2314 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Dotação código reduzido 505 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 312.402,45 - Projeto atividade: 2318 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP PROC MAC Dotação código reduzido 526 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 74.409,73 - Projeto atividade: 2442 – GESTÃO DO SUS Dotação código reduzido 517 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 17.429,55 Projeto atividade: 2452- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RECURSO: 0621 FONTE: ESTADUAL VALOR: 700.818,64	- Projeto atividade: 2218 - PROGRAMA SOLIEDARIEDADE NOTA FISCAL GAÚCHA Dotação código reduzido 536 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 19.277,79 - Projeto atividade: 2332 – INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO PIAPS Dotação código reduzido 539 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Valor: 104.884,99 - Projeto atividade: 2334 – PIAPS INCENTIVO AS APS Dotação código reduzido 543 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Valor: 18.596,08 - Projeto atividade: 2342 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FRALDAS, DIABETES, MEDICAMENTOS) Dotação código reduzido 567 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Valor: 39.630,20 - Projeto atividade: 2454 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE Dotação código reduzido 571 – Material de Consumo Valor: 21.316,45



	Dotação código reduzido 572 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 10.000,00 - Projeto atividade: 2482 – REDE BEM CUIDAR RS UBS Dotação código reduzido 553 – Equipamentos e Material Permanente Valor: 164.414,93 - Projeto atividade: 2488 – MANUTENÇÃO DO CUSTEIO ESTADUAL Dotação código reduzido 550 – Material de Consumo Valor: 110.077,66 - Projeto atividade: 2520 – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM Dotação código reduzido 559 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 8.165,99 - Projeto atividade: 1220 – REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE ATINGIDAS Dotação código reduzido 533 – Material de Consumo Valor: 31.778,24 Dotação código reduzido 534 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 20.000,00 - Projeto atividade: 2440 – CUCA LEGAL (CAPS) Dotação código reduzido 555 – Material de Consumo Valor: 32.676,31 Dotação código reduzido 557 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: 120.000,00
--	---

RECURSO: 601 (BLOCO INVESTIMENTO) FONTE: FEDERAL VALOR: 885.097,21	Projeto atividade: 1120 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Dotação código reduzido 499 – Equipamentos e Material Permanente Valor: 5.149,70 - Projeto atividade: 1128 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PÚBLICOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE Dotação código reduzido 521 – Equipamentos e Material Permanente Valor: 1.393,38 - Projeto atividade: 1232 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO PRIMÁRIA CALAMIDADE MP 1253 Dotação código reduzido 804 – Equipamentos e Material Permanente Valor: 418.303,13 - Projeto atividade: 1234 – ESTRUTURAÇÃO REDE PSICOSOCIAL – CALAMIDADE MP 1253 Dotação código reduzido 805 – Equipamentos e Material Permanente Valor: 149.914,00
---	---

	- Projeto atividade: 1236 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CALAMIDADE MP 1218 Dotação código reduzido 806 – Equipamentos e Material Permanente Valor: 310.337,00
RECURSO: 602 (BLOCO CUSTEIO) FONTE: FEDERAL VALOR: 20.051,81	- Projeto atividade: 2384 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Covid 19 Dotação código reduzido 509 – Material de Consumo Valor: 20.051,81
RECURSO: 604 (BLOCO CUSTEIO) FONTE: FEDERAL VALOR: 9.577,28	- Projeto atividade : 2316 – Estratégia de Saúde da Família – ACS/ESF Dotação código reduzido 506 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Valor: 9.577,28
RECURSO: 605 (BLOCO CUSTEIO) FONTE: FEDERAL VALOR: 5.625,78	- Projeto atividade: 2464 – Admin de Pessoal com Recurso Piso Nacional Enfermagem Dotação código reduzido 515 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Valor: 5.625,78

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município, com vigência até a primeira sessão do Conselho Municipal de Saúde

São Jerônimo, 24 de fevereiro de 2025.

Lisabel Dornelles Linck
Presidente CMS/SJ

Homologo a Resolução nº 004/2025 CMS/SJ, nos termos do Art. 9º, § VI da Lei Municipal nº 3.839, de 26 de Dezembro de 2019.

Kenia Becker Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº006/2025

“APROVA PLANO DE TRABALHO RECURSO NOTA FISCAL GAÚCHA ETAPA 79”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- A integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- A prerrogativa do controle social do SUS
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;



- A acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições sanitárias;
- A organização e coordenação do sistema de informação de saúde;
- O Processo Administrativo nº 0619/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Trabalho para aquisição de EXAMES DE TOMOGRAFIA com recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha Etapa 79, conforme plano de trabalho anexo I, no valor de R\$ 9.453,02.

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle e publique-se no diário oficial do município

São Jerônimo, 24 de fevereiro de 2025.

Lisabel Dornelles Linck

Presidente do CMS/SJ

Homologo a Resolução nº 006/2025 CMS/SJ, nos termos do Art. 9º, § VI da Lei Municipal nº 3.839, de 26 de Dezembro de 2019.

Kenia Becker Guimarães

Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº007/2025

“APROVA PLANO DE TRABALHO RECURSO NOTA FISCAL GAÚCHA ETAPA 80”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- A integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- A prerrogativa do controle social do SUS
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;
- A acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições sanitárias;
- A organização e coordenação do sistema de informação de saúde;
- O Processo Administrativo nº 0620/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Trabalho para aquisição de EXAMES DE TOMOGRAFIA com recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha Etapa 80, conforme plano de trabalho anexo I, no valor de R\$ 9.168,48.

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle e publique-se no diário oficial do município

São Jerônimo, 24 de fevereiro de 2025.

Lisabel Dornelles Linck

Presidente do CMS/SJ

Homologo a Resolução nº 007/2025 CMS/SJ, nos termos do Art. 9º, § VI da Lei Municipal nº 3.839, de 26 de Dezembro de 2019.

Kenia Becker Guimarães

Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

Inexigibilidade nº 056/2021

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RS**

CNPJ: 92.741.016/0004-16

DO DISTRATO: As partes resolvem, por meio deste instrumento, dar por rescindido o Contrato nº 119/2021, firmado em 13/12/2021, ficando desobrigadas mutuamente de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras decorrentes do referido contrato, a partir da assinatura do presente distrato.

DA EFICÁCIA: Este distrato produzirá efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025, sendo que, após essa data, não haverá mais vínculos entre as partes relacionados ao contrato ora rescindido.

Data: 28/01/2025

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

Kenia Becker Guimarães

Secretária Municipal de Saúde

Everton Luiz Meyer Morais

Superintendente Geral

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Proc. Adm. 037/2025

Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas para o Carnaval 2025.

Diante do que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Edital, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, à empresa, conforme segue:

VENCEDOR: VIBE LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 09.377.745/0001-49

LOTE 01						
N.º	DESCRIÇÃO	CAT SER	UN	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 400 METROS DE GRADE DE CONTENÇÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: Cada peça deverá medir no mínimo 2m de largura por 1m de altura para o evento.	2224	Diária	06	R\$ 1.643,00	R\$ 9.858,00
02	LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) GOLEIRAS Q30 DESCRIÇÃO DETALHADA: Estruturas metálicas, medindo 4,5m de altura x 10 metros de largura.	2224	Diária	06	R\$ 5.136,00	R\$ 30.816,00
03	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALANQUE DESCRIÇÃO DETALHADA: Palanque em estrutura metálica composto de piso nas dimensões aproximadas de: 30m x 3m x 1,20m, com 2 (duas) escadas de	2224	Diária	06	R\$ 3.232,91	R\$ 19.397,46



	acesso nas extremidades com corrimão atendendo as normas técnicas. Coberto por pirâmides aproximadas de: 30m x 3m x 2,50m de altura					
04	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ARQUIBANCA DA DESCRIÇÃO DETALHADA: Dimensões mínimas de: 120 metros lineares e 3 degraus. Arquibancada modelada e estruturada em perfil tubular redondo e perfil “U” em chapa dobrada, travejada em tubo redondo e pisos de chapa compensado marítimo, encaixada em perfis cantoneira devidamente dimensionados para uma carga accidental de no mínimo 600 kg/m2.Tendo em sua parte posterior e laterais guarda corpo conforme legislação vigente. Os pisos são em chapas navais de 18mm encaixadas na estrutura. Os assentos deverão ter, no mínimo, 0,75 cm de profundidade e corrimões de 1,10 m de altura, conforme norma da resolução técnica n.º 017/CCB/BM/2012. O primeiro degrau deverá ser extensível no formato passarela.	2224	Diária	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00

05	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO DESCRIÇÃO DETALHADA: 01 (um) palco em estrutura metálica composto de piso nas dimensões aproximadas de: 10m x 8m x 1,40m, com 2 (duas) escadas de acesso nas extremidades com corrimão atendendo as normas técnicas. Coberto com Q30 e 02 águas.	24376	Diária	06	R\$ 2.986,00	R\$ 17.916,00
						VALOR TOTAL = R\$ 101.987,46

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR PRATES CUNHA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Proc. Adm. 038/2025

Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br
OBJETO: Prestação de serviços de locação de banheiros químicos para o Carnaval 2025.
Diante do que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Edital, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, à empresa, conforme segue:
VENCEDOR: AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 40.179.627/0001-76

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA BANHEIROS POR DIA	VALOR TOTAL DOS BANHEIROS PARA 04 DIAS.
01	LOCACAO GUARITANIA / CABINE SANITARIA <i>Descrições complementares:</i> Locação de 18 (dezoito)	17612	DIÁRIA	04	R\$ 1.836,00	R\$ 7.344,00



	banheiros químicos por dia, incluindo os produtos utilizados para limpeza, bem como o fornecimento de papel higiênico e deslocamento dos banheiros, de acordo com a descrição dos serviços					
02	LOCACAO AO GUARIT A / CABINE SANITARIA Descrições complementares: Locação de 02 (dois) banheiros químicos por dia para PNE, sendo um total de incluindo os produtos utilizados para limpeza, bem como o fornecimento de papel higiênico e deslocamento dos banheiros, de acordo com a descrição dos serviços.	17612	DÍARIA	04	R\$ 201,32	R\$ 805,28
						TOTAL : R\$ 8.149,28

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR PRATES CUNHA
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2024
Concorrência Eletrônica nº 010/2024

Contratada: **HS URBANIZADORA LTDA**
CNPJ: 47.737.615/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e a ampliação do escopo, com a inclusão de 79 metros adicionais de pavimentação. O contrato refere-se à contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de material, sob o regime de empreitada global, destinados às obras de pavimentação com blocos de concreto intertravado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, a partir de 03/03/2025, e encerrando em 13/03/2025. A solicitação deve-se à inclusão de um novo trecho no escopo original do projeto, compreendendo a extensão da pavimentação desde o final do trecho originalmente contratado e já pavimentado da Rua Princesa Isabel, com acréscimo de 79 metros. Essa alteração, essencial para a melhoria da infraestrutura local e a continuidade da mobilidade urbana, exige adequações no planejamento executivo, fornecimento adicional de materiais e mão de obra, além da necessidade de ajustes no cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: Fica formalizado o acréscimo contratual para a ampliação da pavimentação em piso intertravado na Rua Princesa Isabel, estendendo-se de 240 metros para 319 metros, devido à disponibilidade de recursos adicionais.

O valor inicial do contrato de R\$300.255,77 sofreu dois acréscimos:
Aditivo 1: R\$ 5.526,46 (1,84%);
Aditivo 2: R\$ 69.479,61 (23,14%).
O acréscimo total de 24,98% eleva o valor final para R\$ 375.261,84.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo o correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Recurso vinculado de Emenda Parlamentar OGU.
Órgão: 09.00 SEC MUN OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTES
Unidade: 09.01 SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES
Ação: 1.190 MELHORIA DE VIAS PUB. C/ REC. MINISTÉRIO DA FAZENDA
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações
Recurso: 1.0706-Transferência Especial da União.
Código reduzido: 338 R\$ 33.699,32

Recursos Próprios:
Órgão: 09 SEC MUN OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTES
Unidade: 01 SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES
Ação: 1.013 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações
Recurso: 0500 - Recursos próprios
Código reduzido: 340
R\$ 35.780,29

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL: O presente Termo aditivo é firmado com base nas disposições legais contidas nos artigos 124, inciso II e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, nas disposições contidas no Concorrência nº 010/2024 e Contrato Administrativo nº 209/2024, tudo fazendo parte integrante desse instrumento.

Data: 26/02/2025

Município de São Jerônimo
Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo
Contratante
Vanderlei Luis de Macedo
Representante Legal
Contratada



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 04/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a DISPENSA LICITAÇÃO nº 04/2025, informa que a empresa vencedora **VIVIANE ANELISE MONTEIRO DE SOUZA**, CNPJ 17.579.774/0001-11, somente do item 1.

São Jerônimo, 26 de Fevereiro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 14/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ: 49.506.420/0001-33**. Item 2 – Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50 ml; Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 und. Valor unitário R\$:2,89, valor total R\$: 289,00(Duzentos e oitenta e nove reais). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 26 de Fevereiro de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

TERMO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**, corrige que a empresa vencedora **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**, CNPJ: 01.484.706/0001-39, o valor correto é R\$ 1.700,00 mensais, valor total R\$ 20.400,00.

São Jerônimo, 26 de Fevereiro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara